



DECRETO Nº 2.425, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação, conforme especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, *caput*, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade leilão de bens móveis inservíveis, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Lúcia Sales Gomes, Presidente;
- II - Antônio Carlos Barboza Junior, 1º membro;
- III - Raimundo Gomes Aguiar, 2º membro;
- IV - Caroline Marques Cavalheiro Moura, 3º membro;
- V - Claudia Regina Rocha de Medeiros, 4º membro;
- VI - Valcy Barboza Ribeiro, 5º membro;
- VII - Aparecido José da Silva, 6º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, pelo 1º membro.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.



Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º É revogado o [Decreto nº 2.183, de 26 de abril de 2022](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano